

Publicado em 03/09/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRO

Termo nº 475/2017 nº 98
Data: 02/12/2017 em 09/09/17

Márcia Pinha
Jurídico / SASDH
Mat. 237.722-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 475/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/16 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos / Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representados neste ato pela Exm^a. Sra. Secretária de Assistência Social de Direitos Humanos, **VERONICA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF 031.221.227-58, residente e domiciliada neste Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**, situada na Avenida Nossa Senhora, nº 436, Porto das Caixas, Itaboraí – RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145/825/0001-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa**, cédula de identidade nº 361.857, inscrita no CPF sob o nº 998.643.557-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 090001144/2015, visando o alterações no contrato nº 104/16 com base no art. 65, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2016, celebrado entre a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, mantendo o valor unitário inicialmente contratado, ou seja, R\$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por kit-lanche.

p

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 104/2016 e aditamento, não alterados por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 11 de agosto de 2017.

VERONICA DOS SANTOS LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA

JG TECH Comércio e Prestação De Serviços Alimentícios e Gráficos LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)